

(assinado digitalmente)  
EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA  
Juíza de Direito Diretora do Foro

## Decisão

CIA n. 0741159-90.2023.8.11.0001  
PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO N. 183/2023  
REQUERENTE: KELLY MARCELA MAJOR  
[...]

Desse modo, uma vez completado o período aquisitivo e não tendo o(a) servidor(a) infringido o artigo 110 do mencionado Estatuto durante o lapso vindicado, **DEFIRO** o pedido formulado por **KELLY MARCELA MAJOR**, matrícula n. 34156, a fim de conceder-lhe a licença-prêmio por assiduidade referente ao **quinquênio de 20/04/2017 a 20/04/2022**, condicionando o usufruto à prévia solicitação ao Gestor imediato, observada a anuência deste e a conveniência do serviço público, condicionando o usufruto à prévia solicitação ao Gestor imediato, observada a anuência deste e a conveniência do serviço público.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia desta decisão servirá como ofício/mandado/notificação/comunicação (Ordem de Serviço n. 02/2021/DF).

Decorrido o prazo para eventual recurso, façam-se as anotações e comunicações necessárias e archive-se o presente com as cautelas legais.

Intime-se a parte requerente via e-mail.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

**EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA**  
Juíza de Direito Diretora do Foro

CIA n. 0736358-34.2023.8.11.0001  
PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO N. 184/2023  
REQUERENTE: LUCIANA DIAS DE LIMA  
[...]

Desse modo, uma vez completado o período aquisitivo e não tendo o(a) servidor(a) infringido o artigo 110 do mencionado Estatuto durante o lapso vindicado, **DEFIRO** o pedido formulado por **LUCIANA DIAS DE LIMA**, matrícula n. 5220, a fim de conceder-lhe a licença-prêmio por assiduidade referente ao **quinquênio de 07/07/2018 a 07/07/2023**, condicionando o usufruto à prévia solicitação ao Gestor imediato, observada a anuência deste e a conveniência do serviço público, condicionando o usufruto à prévia solicitação ao Gestor imediato, observada a anuência deste e a conveniência do serviço público.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia desta decisão servirá como ofício/mandado/notificação/comunicação (Ordem de Serviço n. 02/2021/DF).

Decorrido o prazo para eventual recurso, façam-se as anotações e comunicações necessárias e archive-se o presente com as cautelas legais.

Intime-se a parte requerente via e-mail.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

**EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA**  
Juíza de Direito Diretora do Foro

## Juizados Especiais Cíveis

### JUVAM - Juizado Especial Volante Ambiental de Cuiabá

## Edital

Leilão Judicial JUVAM

Juizado Volante Ambiental – Vara Especializada do Meio Ambiente

Ø leilão presencial e on-line, simultaneamente pelo site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br)

Edital de Leilão Público Judicial nº 001/2023

Processo nº 1049471-50.2021.8.11.0001

Dia do Leilão: 21 de novembro de 2023 - 3ª feira - às 09:00 horas

Local do Leilão: Galeria Leiloar – Auditório Antônio & Lizandra

Avenida São Sebastião nº 1.447- Bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT.

O Juizado Volante Ambiental de Cuiabá/MT e a Vara Especializada do Meio Ambiente de Cuiabá/MT, com sede na Rua da Cereja nº 355, Bairro Bosque da Saúde, Cep 78.050-020 em Cuiabá/MT, neste ato denominado simplesmente Comitente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local acima estabelecido, e através do Leiloeiro Público Oficial KLEIBER LEITE PEREIRA, portador da Matrícula nº 004/1998/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 03, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, devidamente autorizado neste instrumento, e neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará o presente leilão público judicial a fim de receber lances, para a venda de

aproximadamente 769,028 m<sup>2</sup> de madeiras beneficiadas e apreendidas conforme relacionados e descritos no Anexo I do presente Edital, sendo que até o dia 23/10/2023 poderão ser inseridos no anexo outros lotes autorizados com perdimento. O leilão será híbrido, ou seja, presencial e on-line, simultaneamente, pela rede mundial de computadores. Caso ocorra qualquer situação que possa restringir ou impedir a realização do leilão, este poderá ser realizado no dia útil seguinte no mesmo horário e local. O presente leilão realizar-se-á na forma e condições deste Edital, do Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, IN nº 52/2022/DREI, Lei nº 13.138/2015 e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos. As visitas e vistorias estarão abertas aos interessados no local do leilão, no Pátio Unificado de Madeiras da Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, sito Avenida "A", s/nº - ao lado do barracão da SEFAZ – Distrito Industrial de Cuiabá/MT, no período de 13 a 17/11 e dia 20/11/2023, no horário de 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Descrição dos bens, fotos ilustrativas e de âmbito geral encontram-se para apreciação virtual e meramente de caráter ilustrativo para divulgação no site do leiloeiro, outros meios de divulgação, assim como no Edital completo. Informações e outros detalhes poderão ser obtidos com o Leiloeiro (65) 2127.8177 e 99976.1033.

I – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.

1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:

Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório (firma reconhecida), e se necessário, serão exigidos outros documentos. Não podem arrematar no leilão os funcionários e servidores do Comitente Vendedor.

1.1.1. Participação presencial – a habilitação para participação de forma presencial poderá ser feita antes ou durante o leilão, neste último caso, a critério do Leiloeiro, procedendo com:

1.1.1.1. preenchimento de FICHA CADASTRAL, apresentando os documentos acima exigidos

1.1.1.2. recebimento de número de senha pessoal e intransferível.

1.1.1.3. não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

1.1.2. Participação on-line – para participar e oferecer lances via eletronicamente, ou seja, on-line, os licitantes interessados deverão se habilitar até às 08:00 horas do dia 21/11/2023, no site [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), janela "cadastre-se" preenchendo todos os dados exigidos e clicando em "envio de documentos" para remeter os documentos de habilitação. Neste caso, será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser depositado na conta bancária do leiloeiro que a informará no momento do cadastro, somente através de transferência ou PIX, sendo que se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão do leiloeiro. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertida aos cofres do JUVAM à título de multa por inadimplência ao certame, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades dispostas neste Edital e demais legislações pertinentes.

1.1.2.1. Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, e o comprovante do depósito caução para conferência na conta do leiloeiro, o licitante já receberá "login e senha", entretanto, só será liberado e poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após consulta nos órgãos de proteção ao crédito do cadastro, e sem restrições.

1.1.2.1.1. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema kleiberleiloes, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores.

1.1.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema kleiberleiloes poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pelo leiloeiro.

1.1.2.3. Mesmo estando cadastrado/habilitado no site kleiberleiloes, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

1.1.2.4. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), para disputar simultaneamente com os lances presenciais.

1.1.2.5. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

1.1.2.5.1. O fechamento de lances serão precedidos, opcionalmente e a critério do leiloeiro, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três” , ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou imprevisões descritas no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

1.1.2.5.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pelo leiloeiro.

1.1.2.5.3. O valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já presencialmente, os lances serão balizados pelo leiloeiro e alimentados no sistema.

1.1.2.6. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpeleções, recursos ou requerer indenizações de quaisquer espécie.

1.1.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo leiloeiro a inadimplência do arrematante.

1.1.2.7.1. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em Leilão Público em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.1.2.8. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação em Leilão Público expedida pelo leiloeiro.

1.1.3. A habilitação presencial ou on-line, implica na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão dispostas no Edital completo.

1.1.4. As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento exclusivamente A VISTA em até 48 horas.

1.1.5. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante habilitado.

1.1.6. O recolhimento do pagamento será através de Guia de Depósito Judicial, expedido pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em conta vinculada ao Processo nº 1049471-50.2021.8.11.0001, em trâmite no Juizado Volante Ambiental de Cuiabá/MT, Vara Especializado do Meio Ambiente.

1.1.7. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores.

1.1.8. O arrematante pagará diretamente ao Leiloeiro, à vista e no ato do leilão, a comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da arrematação.

1.1.9. O Comitente Vendedor não paga comissão, reembolsando ao leiloeiro apenas as despesas autorizadas.

**02 – DA MADEIRA BENEFICIADA EM ESTADO BOA PARA USO, REGULAR E/OU DETERIORADAS**

**2 - Os lotes de madeiras serão vendidos no estado em que se encontram, conforme descritas no Anexo I, ad corpus.**

2.1. A descrição da espécie e cubicagem de cada lote, bem como, a avaliação correspondente, foram baseadas nos Laudos Técnicos do INDEA/MT, onde consta a perícia realizada em seus respectivos TCO.

2.1.1. Os lotes sem identificação, SEM ID, tiveram sua classificação geral baseada e vista a olho nú, cabendo ao interessado apreciar a sua serventia, cuja avaliação é proporcional ao estado respectivo.

2.1.1.1. Alguns lotes de inservíveis SEM ID foram agrupados visando melhorar a carga para retirada e transporte.

2.1.2. Os lotes específicos de carvão vegetal tem sua volumetria calculada aproximadamente por MDC.

2.2. O interessado deverá obrigatoriamente certificar-se “in loco” dos detalhes descritos no item anterior, bem como das espécies, características, quantidade, qualidade, conservação, aproveitamento, enfim, estado geral do lote, não podendo apresentar quaisquer reclamação ou desistência após a arrematação.

2.3. O prazo para retirada do lote adquirido será de no máximo 30 (trinta) dias da arrematação, mediante prévio agendamento com o responsável pelo Pátio Unificado, por conta e risco do arrematante, cuja remoção deverá atender as exigências de segurança do trabalhador e meio ambiente. O responsável pelo Depósito Unificado de Produtos Apreendidos organizará a entrega e retirada dos produtos arrematados, e se for o caso, também acompanhada pelo leiloeiro ou sua assessoria, bem como, outras autoridades públicas.

2.3.1. Se não retirado no prazo estabelecido, o lote retorna ao patrimônio do Comitente Vendedor, sem direito a restituição dos valores pagos, que serão convertidos em perdas e danos.

2.4. Em nenhuma hipótese o Comitente Vendedor, o responsável pelo depósito unificado ou o leiloeiro disponibilizará mão de obra, maquinário ou equipamentos para qualquer serviço.

### III – DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

3 – O JUVAM expedirá um alvará judicial para cada lote arrematado.

3.1. O Alvará judicial constará o nome do adquirente, o local de destino e as informações do lote que constam nos procedimentos judiciais onde se decretou a perda dos produtos leiloados, tais volumetria e espécie (nome científico e popular), acompanhados das cópias da Nota de Arrematação em Leilão Público e Laudo Técnico do INDEA, se houver. Caso necessário poderão ser obtidas outras informações sobre o lote de madeiras junto ao INDEA e SEMA.

3.2. O Alvará Judicial será entregue ao arrematante mediante agendamento para sua expedição junto ao JUVAM, apresentando a Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro e o comprovante de pagamento do valor da arrematação, no endereço do juizado sito a Rua da Cereja nº 355, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, telefone (65) 3642.4064 com Senhor Sérgio Rezende. O lote só será entregue e retirado do local onde se encontra mediante apresentação do Alvará Judicial ao responsável pelo Depósito Unificado de Produtos Apreendidos. O Alvará terá validade de:

3.2.1. 10 (dez) dias para o transporte dos produtos florestais até o destino no caso de transporte dentro do Estado de Mato Grosso;

3.2.2. 15 (quinze) dias para o transporte dos produtos florestais até o destino no caso de transporte interestadual;

3.3. Será emitido um Alvará Judicial para cada lote, sendo que no mesmo veículo poderão ser transportados mais de um lote, hipótese em que o transportador deverá se fazer acompanhado de tantos Alvarás quantos sejam os lotes transportados.

3.3.1. Não será permitida a retirada fracionada de lote arrematado.

3.4. O Alvará Judicial comprova a propriedade do produto florestal arrematado e autoriza o transporte pelo arrematante.

3.5. O JUVAM disponibilizará planilha contendo o número dos alvarás e de seus selos respectivos à Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais da SEMA.

3.5.1. Caso o arrematante necessite do lançamento dos Créditos no Saldo do Empreendimento com cadastro CC-SEMA, deverá apresentar requerimento eletrônico de acordo com o Termo de Referência CCRF-16/SEMA-MT, junto a SEMA, dirigido a Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da retirada da madeira. Caso ocorra a necessidade de outro procedimento para geração de créditos, o arrematante deverá se enquadrar nas exigências.

3.5.1.1. O requerimento deverá estar instruído dos seguintes documentos:

3.5.1.2. documento de identificação do requerente;

3.5.1.3. procuração pública, certidão de vigência ou traslado, quando for o caso;

3.5.1.4. cópia do Alvará Judicial

3.6. O modelo do requerimento (formulário padrão de lançamento de créditos) será o utilizado e fornecido pela SEMA.

3.7. A SEMA exigirá informações complementares sobre especificação do produto, volumetria e espécie (nome científico e popular) diretamente do arrematante para fins de lançamento dos créditos junto ao CC-SEMA.

3.7.1. O arrematante deverá apresentar as informações exigidas por meio de profissional com ART.

3.7.2. Somente serão inseridos como crédito espécies passíveis de comercialização no Estado de Mato Grosso.

3.8. A incidência de cobrança de ICMS ou tributos de qualquer natureza, e sobre qualquer lote arrematado, corre por conta e risco do arrematante que assume o compromisso de recolher impostos e taxas pertinentes.

### IV – DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Uma vez retirado os lotes do local onde se encontram, o Arrematante responde civil e criminalmente pelo seu destino e pelo não cumprimento das regras estabelecidas no Edital e na legislação vigente.

4.2. O leiloeiro prestará contas do leilão diretamente junto ao Comitente Vendedor.

4.3. O leiloeiro em nenhuma hipótese devolverá a comissão recebida e está apto e autorizado, em conjunto com o Comitente Vendedor, a introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas nas descrições dos lotes, cubicagem, essência, etc, e demais atos necessários a transparência e ao aperfeiçoamento do certame, tudo fazendo constar na Nota de Arrematação em Leilão Público, na ATA ou Certidões lavradas e expedidas pelo mesmo.

4.4. O leiloeiro é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais do leilão, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, transporte, pagamentos de impostos incidentes, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do Comitente Vendedor, antes, durante e após o leilão.

4.4.1. O resultado do leilão será decidido e homologado, ou não, pelo Juizado Volante Ambiental de Cuiabá/MT.

4.5. Os casos omissos serão dirimidos perante o Juizado Volante Ambiental de Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2023.

Juizado Volante Ambiental

Vara Especializada do Meio Ambiente

\* **O Anexo I encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.**

**Clique aqui**

**Caderno de Anexo**